

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 45/1980 de 18 de Junho

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14 n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente dos terrenos necessários à execução da obra de «Implantação da Subestação 60/30/10 Kv e Posto de Seccionamento 30/10 na Lagoa — Ilha de São Miguel», incluídos na planta anexa, autorizando a Empresa Insular de Electricidade — Ponta Delgada — Empresa Nacionalizada a tomar posse administrativa dos mesmos, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Presidência do Governo Regional, 30 de Maio de 1980.

O Presidente do Governo Regional *João Bosco Mota Amaral*